

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

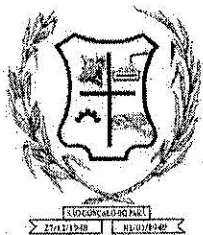
CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua primeiro de Janeiro nº 88, Centro, cidade de São Gonçalo do Pará-MG; inscrita no CNPJ sob nº 03.857.824/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Eder Mucio do Amaral, inscrito no CPF nº 464.912.526-04, e portador do RG MG 14.477.593, neste ato denominado COMODANTE e, por outro lado, a Polícia Militar de Minas Gerais, localizado no município de São Gonçalo do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Comandante do Destacamento da Polícia Militar, André Rodrigues Ambrósio, neste ato denominado COMODATÁRIA, celebram e ajustam o presente, com fundamentações na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE cede, gratuitamente, a comodatária, dois jogos de cadeiras longarinas com três lugares, em perfeito estado, por tempo indeterminado, tendo em vista que não será mais útil para o Poder Legislativo, ficando as partes livres para rescindi-lo a qualquer época, desde que comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso da não utilização do bem cedido, a COMODATÁRIA se compromete em devolvê-lo no mesmo estado de conservação que se encontra, não podendo ser o bem repassado a outrem sem prévia autorização da COMODANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA TERCEIRA: É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas-MG, para dirimir quaisquer dúvidas em relação às cláusulas do presente Contrato;

E assim, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

São Gonçalo do Pará, 13 de junho de 2019.

EDER MUCIO DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará.
COMODANTE

ANDRE RODRIGUES AMBROSIO

Comandante do Destacamento da Polícia Militar
REPRESENTANTE COMODATÁRIA

Testemunhas:

(Nome e CPF):

126.914.906.70

(Nome e CPF):

076.10.166.577